



Representação  
da UNESCO  
no Brasil

## Contrata Consultor na modalidade Produto

### PROJETO 914BRZ1136.7 EDITAL Nº 19/2012

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma) vaga.**
3. Qualificação educacional: **Graduação em Ciências Humanas, especialização na área de Educação com diploma devidamente reconhecido pelo MEC**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em práticas pedagógicas e/ou educação popular; Experiência mínima de 2 (dois) anos na gestão, execução e monitoramento de projetos educacionais na esfera federal, estadual ou municipal; Desejável conhecimento em: a) funcionamento dos sistemas públicos de ensino; b) políticas públicas educacionais; c) Educação do Campo; Ter disponibilidade para viajar.**
5. Atividades: **Atividades para elaboração do Produto 1:**

**Atividade 1: Levantar, analisar e sistematizar informações sobre a adesão das escolas do campo ao programa Mais Educação Campo quanto ao perfil dos estudantes e localização diferenciada: indígenas, quilombolas, assentamentos;**

**Atividade 2: Levantar, analisar e sistematizar informações sobre a adesão das escolas quanto aos macrocampos selecionados: perfil dos estudantes e localização diferenciada: indígenas, quilombolas, assentamentos; Atividades para elaboração do Produto 2:**

**Atividade 1: Elaborar proposta de instrumento para levantamento de dados sobre a implantação do Programa Mais Educação Campo em tempo integral em uma amostragem de 10 escolas do campo, duas em cada região do país, no âmbito do Pronacampo.**

**Atividade 2: Propor critério de seleção amostral de escolas, considerando, pelo menos, duas em cada região do país, e instrumento de coleta de dados para verificação do processo de implementação do programa Mais Educação Campo nas escolas.**

**Atividade 3: Aplicar o instrumento de avaliação elaborado em escolas públicas que aderiram ao programa Mais Educação Campo em 10 escolas nas 5 regiões do Brasil. Atividades para elaboração do Produto 3**

**Atividade 1 – Levantar dados sobre o perfil das escolas pesquisadas no produto 2 inseridos no PDE e Censo Escolar, a partir do sistema PDE interativo**

**Atividade 2 – Sistematizar e analisar dados das escolas pesquisadas no produto 2, inseridos no PDE interativo e censo escolar Atividades para elaboração do Produto 4:**

**Atividade 1 – Sistematizar as informações relacionadas ao programa Mais Educação Campo obtidos, durante o desenvolvimento dessa consultoria, por meio dos estudos, dos instrumentos e recursos, para elaboração dos Produtos 1, 2 e 3;**

**Atividade 2 - Elaborar proposta de monitoramento e avaliação da para implementação do Programa Mais Educação - Campo dentro do Programa Nacional de Educação do Campo – Pronacampo.**

**Atividade 3 – Elaborar proposta de critérios para seleção de escolas para ampliação do Mais Educação Campo, no âmbito do Programa Nacional de Educação do Campo – Pronacampo.**

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 – Documento técnico analítico com a caracterização das escolas que aderiram ao programa Mais Educação Campo considerando os macrocampos, perfil dos alunos e localização diferenciada das escolas, para subsidiar a CGPEC/DPECIRER/SECADI/MEC na definição de princípios para implementação do Programa Mais Educação - Campo dentro do Programa Nacional de Educação do Campo – Pronacampo. Produto 2 - Documento Técnico contendo estudo analítico do resultado do processo de aplicação do**

instrumento de pesquisa acerca da implantação da educação em tempo integral, de forma a subsidiar a SECADI na definição de critérios para a implementação do Programa Mais Educação - Campo dentro do Programa Nacional de Educação do Campo – Pronacampo. Produto 3 – Documento analítico sobre o perfil das escolas pesquisadas, desenvolvido a partir dos dados levantados, para subsidiar a CGPEC/DPECIRER/SECADI/MEC na definição de critérios de avaliação para implementação do Programa Mais Educação - Campo dentro do Programa Nacional de Educação do Campo – Pronacampo. Produto 4 - Documento Técnico contendo proposta de instrumentos e/ou mecanismos de monitoramento e avaliação do Programa e, de critérios para a seleção de escolas para ampliação do Programa Mais Educação Campo, no âmbito do Programa Nacional de Educação do Campo – Pronacampo.

7. Local de Trabalho: **Brasília / DF.**

8. Duração do contrato: **10 (dez) meses.**

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 12/08/2012 até o dia 19/08/2012 no MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.mec.gov.br-Serviços/Concursos e Seleções/Seleções](http://www.mec.gov.br-Serviços/Concursos e Seleções/Seleções)) para o e-mail [unidadeprojetos@mec.gov.br](mailto:unidadeprojetos@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://www1.brasilia.unesco.org/vagasubo> -Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.mec.gov.br - Serviços/Concursos e Seleções/Seleções](http://www.mec.gov.br - Serviços/Concursos e Seleções/Seleções), indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.